

Id:0E2895DF8E8F3F65



LEI Nº 283/2023

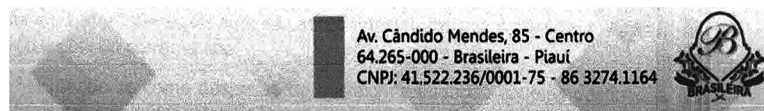
EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro Adicional do governo federal destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela agora sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) farão jus ao incentivo financeiro repassado pelo governo federal em parcela adicional, nos termos da legislação federal Lei nº 8.142/1990; Lei nº 12.994/2014; Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8474/2015 e portarias do Ministério da Saúde nº 1.025/GM/MS de julho de 2015; 1.234/08; 2.008/09; 3.178/10; 2.488/2011; 1.599/11 e 215/2015/GMMSE.

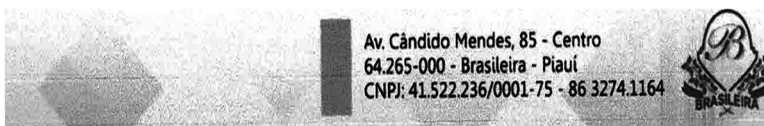
Art. 2º- O incentivo financeiro adicional federal transferido ao município tem natureza de fortalecimento de políticas afetas aos ACE e ACS e deverá ser rateado na seguinte forma:

- 60% do valor do adicional serão destinados em forma de pecúnia aos ACE e ACS e deverão ser transferidos em 03 parcelas iguais.
- 40% do valor adicional serão gastos com despesas de custeio/manutenção dos serviços realizados pelos referidos servidores, mediante apresentação de plano de trabalho elaborado pela gestão em colaboração e com anuência dos ACS e ACE.



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de gabinete



Id:167C36B1BFCB34BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro



CNPJ – 06.554.935/0001-04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM VIDEOMONITORAMENTO EM REDE METRO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

PRazo PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 02/03/2023 até o dia 06/03/2023 das 8h às 13h 30min - (Horário de Brasília – DF).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 57.208,30

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail cpl.miguelleao@hotmail.com até a data e horário especificado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Praça Altamiro de Arêa Leão, nº 10, Centro, Miguel Leão - PI. E-mail: cpl.miguelleao@hotmail.com

Publique-se.

Miguel Leão-PI-PI, 27 de fevereiro de 2023.

Agente de Contratação

Id:0B620AEED37B32E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
CNPJ: 06.554.935/0001-04



CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Miguel Leão - PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 383, de 06 de outubro de 2021.

Considerando o disposto no art. 60, da Lei Municipal 383/2021, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga"; e,

Considerando, o disposto no art. 61, da Lei Municipal 383/2021, o qual disciplina que "os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares".

RESOLVE:

Art. 1 CONVOCAR, o Sr. AMADEU GERFFESON DA SILVA SOUSA, candidato eleito em 7º (sétimo) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de escolha, torna-se o segundo suplente, para a substituição da Conselheira MARTHA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, no período de 01/03/2023 a 31/05/2023.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Leão (PI), 27 de fevereiro de 2023.

Saviea Keilla Pereira de Sousa
SAVIEA KEILLA PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE CMDCA